



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1458/2009

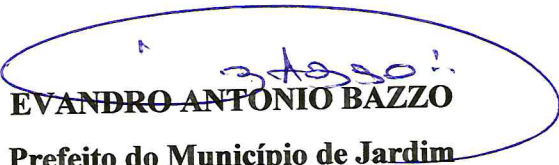
Jardim/MS, 21 de Setembro de 2009.

**DENOMINA CONJUNTO
HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar o conjunto habitacional edificado no loteamento da Chácara “H” da Vila Cachoeirinha como, “Conjunto Habitacional José Ignácio Alvares dos Santos”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito do Município de Jardim